DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 000997/2026
EMISSÃO: 05/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: NILCO DO AMARAL PAZ

Objetivo do pedido

Abertura de processo licitatório para serviços de borracharia, válido por 12 mêses.

Justificativa

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, consertos e montagens de pneus para veículos e máquinas se faz necessária para garantir a segurança, eficiência e conservação da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Tuparendi. Os serviços mencionados são fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas utilizados nas atividades operacionais e administrativas, sendo essenciais para: Evitar desgastes prematuros dos pneus, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com substituições; Assegurar a estabilidade e dirigibilidade dos veículos, contribuindo diretamente para a segurança dos condutores e operadores; Reduzir o consumo de combustível, já que veículos com alinhamento e balanceamento inadequados apresentam maior resistência ao rolamento; Minimizar riscos de acidentes e paralisações das atividades, causadas por falhas mecânicas relacionadas a pneus e suspensão. Considerando que este tipo de serviço exige equipamentos específicos, mão de obra qualificada e estrutura técnica adequada, torna-se inviável sua execução por equipe própria, sendo, portanto, necessária a terceirização dos serviços junto a empresa devidamente capacitada e regularizada. Além disso, a contratação visa garantir maior celeridade na execução dos serviços, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades institucionais. Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços descritos, de modo a assegurar a manutenção adequada, segura e econômica da frota de veículos e máquinas.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	120,0000000000	0,00	53,57	00057108 - CONSERTO DE PNEUS VEÍCULOS E MOTOS LEVES	53,57	6.428,40
Descrição adicional: 175/70-R14; 185/65-R15; 1 95/65-R15; 195/55-R15; 205/60-R16; 110/90-17; 90/90-19; 215/60-R17							
002/000	UN	150,0000000000	0,00	41,66	00057109 - MONTAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS E MOTOS LEVES	41,66	6.249,00
Descrição adicional: 175/70-R14; 185/65-R15; 1 95/65-R15; 195/55-R15; 205/60-R16; 110/90-17; 90/90-19; 215/65R16; 215/60-R17							
003/000	UN	150,0000000000	0,00	41,66	00057109 - MONTAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS E MOTOS LEVES	41,66	6.249,00
Descrição adicional: 175/70-R14; 185/65-R15; 1 95/65-R15; 195/55-R15; 205/60-R16; 110/90-17; 90/90-19; 215/65R16; 215/60-R17							
004/000	UN	90,8300000000	0,00	80,00	00057110 - CONSERTOS DE PNEUS - LINHA VANS E PICK-UPS	80,00	7.266,40
Descrição adicional: 235/75-R15; 225/75R16; 195/75-R16; 215/65-R16							
005/000	UN	40,0000000000	0,00	113,33	00057112 - CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS LINHA CAMIONETES E MICRO-ÔNIBUS	113,33	4.533,20
Descrição adicional: 215/75-R17,5; 7.50-16							
006/000	UN	40,0000000000	0,00	96,66	00057113 - MONTAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS LINHA CAMIONETES E MICRO-ÔNIBUS	96,66	3.866,40
Descrição adicional:							

215/75-R17,5; 7.50-16

007/000	UN	100,0000000000	0,00	122,91	00057114 - CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS LINHA PESADA, CAMINHÕES E ÔNIBUS	122,91	12,291,00

Descrição adicional:
900-20; 1000-R20; 275/80-R22,5; 295/80-R22,5

008/000	UN	100,0000000000	0,00	101,66	00057115 - MONTAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS LINHA PESADA, CAMINHÕES E ÔNIBUS	101,66	10.166,00

Descrição adicional:
900-20; 1000-R20; 275/80-R22,5; 295/80-R22,5

009/000	UN	120,0000000000	0,00	327,50	00057116 - CONSERTOS DE PNEUS DE MÁQUINAS MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E TRASEIRO RETROESCAVADEIRAS	327,50	39.300,00

Descrição adicional:
1400-24; 19,5-24; 17,5-25; 20,5-25

010/000	UN	90,0000000000	0,00	290,75	00057117 - MONTAGENS DE PNEUS DE MÁQUINAS LINHA MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E TRASEIRO RETROESCAVADEIRAS	290,75	26.167,50

Descrição adicional:
1400-24; 19,5-24; 17,5-25; 20,5-25

011/000	UN	40,0000000000	0,00	118,33	00057118 - CONSERTOS DE PNEUS DIANTEIROS RETROESCAVADEIRAS	118,33	4.733,20

Descrição adicional:
12/16.5; 12.5/80-18

012/000	UN	40,0000000000	0,00	96,66	00057119 - MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS RETROESCAVADEIRAS	96,66	3.866,40

Descrição adicional:
12/16.5; 12.5/80-18

013/000	UN	14,0000000000	0,00	300,00	00057120 - CONSERTOS DE PNEUS DIANTEIROS TRATORES COM LASTRO (ÁGUA)	300,00	4.200,00

Descrição adicional:
14.9-24;18.4-26

014/000	UN	8,0000000000	0,00	278,33	00057121 - MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS TRATORES COM LASTRO (ÁGUA)	278,33	2.226,64

Descrição adicional:
14.9-24; 18.4-26

015/000	UN	4,0000000000	0,00	343,33	00057122 - CONSERTOS DE PNEUS TRASEIROS TRATORES COM LASTRO(ÁGUA)	343,33	1.373,32

Descrição adicional:
18.4-34

016/000	UN	4,0000000000	0,00	316,66	00057123 - MONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS TRATORES COM LASTRO(ÁGUA)	316,66	1.266,64

Descrição adicional:
18.4-34

017/000	UN	40,0000000000	0,00	127,50	00035482 - ALINHAMENTO E GEOMETRIA DA SUSPENSÃO DE VEÍCULOS LEVES		

Descrição adicional:
ALINHAMENTO E GEOMETRIA DA SUSPENSÃO DE VEÍCULOS LEVES

018/000	UN	100,0000000000	0,00	55,00	00035483 - BALANCEAMENTO PARA PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	55,00	5.500,00

Descrição adicional:
BALANCEAMENTO PARA PNEUS DE VEÍCULOS LEVES

019/000	UN	1000,0000000000	0,00	6,00	00040272 - KM RODADO	6,00	6.000,00

Total: 151.683,10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente credenciamento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia para atender demandas de manutençao da frota de veículos, caminhões, ônibus e maquinas da frota do Municipio de Tuparendi/RS . A contratação é necessária considerando o desgaste dos pneus em decorrencia do uso e de eventuais avarias que possan acontecer, visando prolongar a vida útil dos mesmos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços borracharia têm natureza deserviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133,2021, como características, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc. A contratação será realizada por meio de Credenciamento, tendo com base a média dos reços oferecidos, conforme pesquisa realizada. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa credenciada precisará ter sede para prestar os serviços a uma **distância máxima de 15 km do Parque de Máquinas do Município**, tendo em vista o custo de deslocamento para levar os pneus até o local do conserto.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 156.783,10 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3895/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia (mão de obra) para realizar manutenção nos veículos e maquinas da frota Municipal. A contratação dos serviços se dará na medida em que

surgirem as demandas para o municipio.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto poderá gerar mais economia e rapidez no atendimento das demandas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de borracharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra , para a frota de veículos e máquinas pesadas do Municipio de Tuparendi/RS. Os serviços objeto da contratação pretendida tratam-se de serviços comuns para atendimento de diversas secretarias, sendo consertos, montagens e desmontagens, geometria e balanceamento de pneus dos veículos da frota municipal.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento dos serviços de borracharia para frota de veículos e máquinas do Município de Tuparendi se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, com transporte escolar, transporte de pacientes,manutenção das vias públicas e demais suportes que se fizerem necessários.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de borracharia para realizar manutenção nos veículos e maquinas da frota Municipal. A contratação dos serviços se dará na medida em que surgirem as demandas para o municipio e a contratada deverá executar os serviços segundo as especificações e determinações dos setor solicitante.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços borracharia têm natureza deserviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133,2021, como características, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, tendo com base a média dos reços oferecidos, conforme pesquisa realizada. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa credenciada precisará ter sede para prestar os serviços a uma **distância máxima de 15 km do Parque de Máquinas do Município**, tendo em vista o custo de deslocamento para levar os pneus até o local do conserto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços deverão ser prestados com pessoal e material próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município. A empresa credenciada precisará ter sede para prestar os serviços a uma distância máxima de 15 km do Parque de Máquinas do Município, tendo em vista o custo de deslocamento para levar os pneus até o local do conserto.

1.1.1. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do credenciado, em local apropriado e em conformidade com a legislação vigente, especialmente quanto à segurança e à salubridade do ambiente de trabalho e à proteção do meio ambiente.

1.1.2. Os serviços de conserto de pneus deverão incluir a desmontagem do pneu, o remendo da câmara de ar e/ou o conserto do pneu, conforme o caso, e a respectiva montagem, incluindo a limpeza da área de aplicação do material de reparo e a utilização de remendo a quente ou a frio, conforme aplicável, ou de remendo tipo tripa, no caso de pneus sem câmara.

1.1.3. Os serviços de montagem deverão incluir a desmontagem do pneu usado e a montagem do pneu novo, quando solicitado pela Administração.

1.2. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, a distribuição das demandas entre os credenciados será realizada mediante sistema de rodízio, observada a ordem de credenciamento, definida pela ordem cronológica de deferimento dos pedidos de credenciamento.

1.2.1. O credenciado convocado deverá atender à demanda no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração. Caso, por qualquer motivo, não possa realizar o serviço no momento da convocação, deverá comunicar imediatamente à Administração, hipótese em que será acionado o próximo credenciado da ordem de rodízio, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

1.2.2. Nas situações de urgência ou emergência, assim caracterizadas pela necessidade de pronta execução do serviço para evitar a paralisação de veículos, máquinas ou equipamentos públicos, ou para garantir a continuidade de serviços essenciais, a Administração poderá, excepcionalmente, convocar o credenciado que apresentar maior proximidade ou melhores condições de atendimento imediato, independentemente da ordem de rodízio.

1.2.3. A utilização da exceção prevista no item anterior não implicará alteração da ordem ordinária do rodízio, que deverá ser retomada após o atendimento da situação excepcional.

1.2.4. Caso o credenciado convocado, na sua vez no rodízio, não possa realizar o atendimento, deverá informar imediatamente à Administração e apresentar a respectiva justificativa. Nessa hipótese, a demanda será encaminhada ao próximo credenciado da ordem de rodízio, e o credenciado que não realizou o atendimento será deslocado para o final da fila, mantendo-se a sequência dos demais credenciados.

1.3. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber da Secretaria solicitante autorização formal para execução do serviço, devidamente assinada pelo servidor responsável, na qual constará, no mínimo, a identificação do veículo ou equipamento, o serviço a ser realizado e o respectivo item do credenciamento.

1.4. Dos prazos para execução dos serviços

1.4.1. O prazo máximo para a execução dos serviços de conserto de pneus será de até 12 (doze) horas para veículos leves e até 24 (vinte e quatro) horas para veículos pesados, contadas a partir da entrega do pneu à empresa credenciada.

1.5. Dos serviços de balanceamento e geometria

1.5.1. Os serviços de balanceamento e geometria, quando integrantes do objeto contratado, serão realizados mediante agendamento prévio pela Secretaria solicitante junto à empresa credenciada.

1.5.2. O agendamento deverá ocorrer em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação da Secretaria, devendo o atendimento ser realizado na data e no horário agendados.

1.6. Serviço de socorro

1.6.1. Nos casos em que houver necessidade de prestação de serviços de socorro fora das dependências da empresa credenciada, o deslocamento será remunerado por quilômetro rodado, conforme valor estabelecido no edital, mediante solicitação e autorização prévia da Administração Municipal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.894/2024, que"Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Serão responsaveis pela fiscalização dos serviços o Secretário de Obras e transito e os Diretores da cidade e do interior.. Os serviço serão realizados conforme necessiade das Secretarias de durante o ano

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias a contar da prestação de serviço, com apresentação da nota fiscal, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.O documento deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade credenciamento, pela média dos preços praticados pelas empresas pesquisadas, conforme as cotações anexadas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 156.783,10 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária das Secretarias.

Secretaria de Obras e Transito

AÇÃO = 2,132 - Manutenção de máquinas, Veículos e Equipamentos

3390 39 00 00 00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Recurso 0500 - Recursos não vinculados a impostos

Recurso 0501 - Recursos não vinculados a impostos

Secretaria de Saúde Assistencia Social

AÇÂO = 2,049 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Saúde

3390 39 00 00 00 - outros serviços de terceiros

Recurso 0500 - Recursos não vinculados de Impostos

AÇÂO = 2,056 - Manutenção e Conservação de Vaículos da Assistencia Social

3390 39 00 00 00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Recurso 0500 - Recursos não vinculados a Impostos

Secretaria de Educação e Cultura

AÇÂO = 2,082 - Manutenção e Conservação de Veículos da Educação

3390 39 00 00 00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

Recurso 0500 - Recurso não vinculado a impostos

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

AÇÂO = 2,110 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos

3390 39 00 00 00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Recurso 0500 - Recurso não vinculado a impostos.

Gabinete do Prefeito

AÇÂO = 2,011 - Manutenção e Conservaçção de Veículos

3390 39 00 00 00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Recurso 0500 - Recurso não vinculado a impostos.

SECRETARIA REQUISITANTE	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS** ( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	**CONTABILIDADE / FAZENDA** Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

05/10/2026 ÀS 17:02:59 PEDIDO AUTORIZADO POR NILCO DO AMARAL PAZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA